



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

40

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E PAULO LEONEL PISTONI, FIRMADO EM 10/07/2019.**

**CONTRATADO** : PAULO LEONEL PISTONI  
**DATA** : 28/07/2020  
**CHAMAMENTO PÚBLICO:** N° 06/19  
**CONTRATO** : N° 542/19-1

Pelo presente termo de aditamento de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé n° 2.800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n° 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG n° 18.079.272 e CPF n° 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Educação **RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI**, brasileira, casada, portadora do RG n° 12.549.045-8 SSP/SP e do CPF n° 182.164.498-01, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAULO LEONEL PISTONI**, brasileiro, casado, Agricultor, portador do RG n° 9.571.276 e do CPF n° 024.471.358-82, residente na Rua João Narezzi, n° 762 – Jardim Morada do Sol, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo - CEP 13348-283, fone (19) 99526-5824, email [kipratco@hotmail.com](mailto:kipratco@hotmail.com), doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 10/07/2019, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, os recursos serão provenientes do FNDE (Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação) – PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) mediante as cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.2. Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 10/07/2020 a até 09/07/2021, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo n° 11.014/2020.

1.2. O valor total do presente aditamento é de R\$ 19.994,75 (dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)

1.3. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 10/07/2020.

## **CLÁUSULA 2ª - DO SUPORTE LEGAL**

2.1. A presente avença é firmada com fulcro no art. 57 II da Lei n° 8.666 de 21-06-93 e suas alterações.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato inicial que não foram alteradas expressamente por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 28 de julho de 2020.

  
NILSON ALCIDES GASPAR  
Prefeito Municipal

  
RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI  
Secretária Municipal de Educação

  
PAULO LEONEL PISTONI  
Contratado

### Gestoras:

  
Claudia Valdemarin

  
Mariana Aparecida de Souza Cordeiro

  
Larissa Tomi Monteiro

  
Paula Cristina Moreira Leite

PC





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CONTRATADO</b>	:	PAULO LEONEL PISTONI
<b>CONTRATO</b>	:	Nº 542/19-1
<b>OBJETO</b>	:	1º Aditamento ao contrato nº 542/19, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, os recursos serão provenientes do FNDE (Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação) – PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), conforme descrição constantes no Anexo I do Edital (Especificação do Produto), onde prorroga a vigência por mais de 12 (doze) meses.
<b>ADVOGADO OAB</b>	:	Nº

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 28 de julho de 2020.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

<b>Nome:</b>	:	<b>NILSON ALCIDES GASPAR</b>
	:	RG nº 18.079.272-6
	:	CPF nº 102.119.548-02
<b>Data de Nascimento:</b>	:	20/03/69
<b>Endereço residencial</b>	:	Rua Uirapuru, nº 259 – Vila Avaí – Indaiatuba/SP - CEP 13333-200
<b>E-mail institucional:</b>	:	<a href="mailto:gabinete@indaiatuba.sp.gov.br">gabinete@indaiatuba.sp.gov.br</a>
<b>E-mail pessoal:</b>	:	<a href="mailto:gabinete@indaiatuba.sp.gov.br">gabinete@indaiatuba.sp.gov.br</a>
<b>Telefone(s):</b>	:	(19) 99967-3685

Assinatura:  **NILSON ALCIDES GASPAR**

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pela CONTRATANTE:

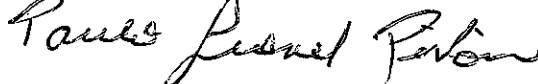
<b>Nome</b>	:	<b>RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI</b>
<b>Cargo</b>	:	Secretária Municipal de Educação
	:	RG nº 12.549.045-8 SSP/SP
	:	CPF nº 182.164.498-01
<b>Data de Nascimento</b>	:	16/08/1963 – Monte Mor
<b>Endereço residencial</b>	:	Rua Frederico Artoni, 28 – Chácaras Areal – CEP. 13331-020
<b>E-mail institucional</b>	:	<a href="mailto:educacao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br">educacao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br</a>
<b>E-mail pessoal</b>	:	<a href="mailto:ritatrasferetti@gmail.com">ritatrasferetti@gmail.com</a>
<b>Telefone(s)</b>	:	(19) 3801-9191 – (19) 99960-7321

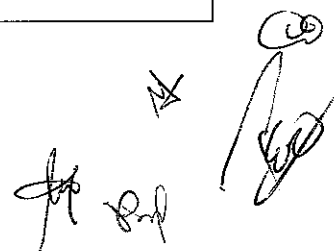
Assinatura:  **RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI**

### Pela CONTRATADA:

<b>Nome</b>	:	<b>PAULO LEONEL PISTONI</b>
<b>Cargo</b>	:	Agricultor
	:	RG nº 9.571.276
	:	CPF nº 024.471.358-82
<b>Data de Nascimento</b>	:	27/04/57
<b>Endereço residencial</b>	:	Rua João Narezzi, nº 762 – Jardim Morada do Sol, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo - CEP 13348-283
<b>E-mail institucional</b>	:	<a href="mailto:kipratico@hotmail.com">kipratico@hotmail.com</a>
<b>E-mail pessoal</b>	:	<a href="mailto:kipratico@hotmail.com">kipratico@hotmail.com</a>
<b>Telefone(s)</b>	:	(19) 99526-5824

Assinatura: **PAULO LEONEL PISTONI**







# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>CONTRATADA</b>	:	PAULO LEONEL PISTONI
<b>CPF</b>	:	CPF nº 024.471.358-82
<b>CONTRATO</b>	:	Nº 542/19-1
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	28/07/2020
<b>VIGÊNCIA</b>	:	12 (doze) meses.
<b>OBJETO</b>	:	1º Aditamento ao contrato nº 542/19, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, os recursos serão provenientes do FNDE (Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação) – PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), conforme descrição constantes no Anexo I do Edital (Especificação do Produto), onde prorroga a vigência por mais de 12 (doze) meses.
<b>VALOR</b>	:	R\$ 19.994,75

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 28 de julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**ORLANDO SCHNEIDER VIANNA**

Nome:	Orlando Schneider Vianna
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

*[Handwritten initials and signatures are present to the right of the table]*

prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 10/07/2020 a até 09/07/2021, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 11.014/2020 – Valor: R\$ 19.994,40 - Chamamento Público 06/19 –

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO Nº 542/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E PAULO LEONEL PISTONI** - Data: 28/07/2020 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 10/07/2020 a até 09/07/2021, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 11.014/2020 – Valor: R\$ 19.994,75 - Chamamento Público 06/19 –

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO Nº 543/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E RAFAEL TOMASETTO** - Data: 28/07/2020 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 10/07/2020 a até 09/07/2021, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 11.014/2020 – Valor: R\$ 19.994,40 - Chamamento Público 06/19 –

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO Nº 545/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E THIAGO LEONEL PISTONI** - Data: 28/07/2020 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 10/07/2020 a até 09/07/2021, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 11.014/2020 – Valor: R\$ 19.994,75 - Chamamento Público 06/19 –

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO Nº 546/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E VALDEMIR CARDOSO DE SOUZA**- Data: 28/07/2020 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 10/07/2020 a até 09/07/2021, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 11.014/2020 – Valor: R\$ 18.932,70 - Chamamento Público 06/19 –

#### **TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Conforme consta nos Contratos e 1º Aditamentos nºs. 533-534-535- 536-537/2019, referente ao Chamamento Público nº 006/19, fica formalizada a devida correção, a saber:

#### **- Onde consta:**

“ ...

Mariana Aparecida de Souza Carneiro

#### **- Leia-se:**

“ ...

Mariana Aparecida de Souza Cordeiro

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições dos contratos e aditamentos.

Indaiatuba, 01 de setembro de 2020.

**ORLANDO SCHNEIDER VIANNA**

**Secretário Municipal de Administração**